



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015.

Em, 16 de março de 2015.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015.

O Vice - Prefeito Municipal de Minas do Leão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e convidados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2015, do tipo menor preço, por item**, através do site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no dia 06 de abril de 2015, com início às 09 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08h e 45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO:

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de materiais de limpeza, para uso das Diversas Secretarias, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

especificações constantes do Cronograma de Entrega dos materiais de limpeza para as Diversas Secretarias - anexo I, parte integrante deste edital.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a

responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário** em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais e **Preço Total** em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- b) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado;
- e) O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Diversas Secretarias, em anexo, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após a homologação do processo; e,
- f) A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 12 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente

determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 02(duas) horas através do fax(51) 3694-1333 ou email: **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02(dois) dias úteis.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata a Lei complementar 123/06 e demais condições definidas neste edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014;
- e.2) Em caso da certidão federal conjunta não constar a contribuição social, deverá ser apresentada a CND previdenciária;

- f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Falência e/ou concordata; e ,
- l) Para os itens de numero 01, 02, 03, 04, 09, 11, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56 e 57, as empresas vencedoras deverão apresentar Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde (AFE), e Registro ou Notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA)

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação**, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas**, através do fax (51) 3694-1333 ou email: **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho; e,

f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

14 - PRAZO DE ENTREGA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Diversas Secretarias, em anexo, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após a homologação do processo. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

15 – CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caso as firmas adjudicatária não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º. 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.2. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie; e,
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato; e,
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

17 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle orçamentário, contábil e financeiro.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0501.15.451.0007.2.086.000 – Manutenção das atividades do departamento de trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

19 – PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

19.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1%(um por cento) ao mês de juros.

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site www.cidadecompras.com.br.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. O Município de Minas do Leão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Integram este Edital: **ANEXO I** – Cronograma de entrega de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias; **ANEXO II** – Minuta de Contrato; **ANEXO III** – Termo de Referências de Preços e **ANEXO IV** – Modelo de Proposta.

Minas do Leão, 16 de março de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PROCESSO Nº. 021/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 013/2015.

1 – OBJETO:

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de materiais de limpeza, para as Diversas Secretarias.

2 – JUSTIFICATIVA:

A compra dos materiais de limpeza justifica-se pela necessidade de manter os prédios municipais limpos e higienizados.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	627	Lts.
02	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 96°.	152	Lts.
03	Álcool Gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele, concentração 70%, frascos com 500ml.	64	Frsc.
04	Amaciante p/ roupa c/ 2L, componente ativo (Cloreto de dialquil dimetil amônio) formaldeído, essência (Perfume), pigmento e água. Preservante.	36	Unid.
05	Aparelho de barbear descartável.	100	Unid.
06	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 15 Lt.	24	Unid.
07	Capachos 100 % resina de PVC, Medidas: 45 cm x75 cm (diversas cores).	14	Unid.
08	Capacho 100% resina de PVC, medidas: 90cm x 60cm (cor cinza).	5	Unid.
09	Cera líquida incolor com polifilme, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	6	Frsc.
10	Creme dental adulto (90 gramas).	45	Unid.
11	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool	265	Frsc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	etílico, 2 butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, PH 7,5 A 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frasco com 500ml.		
12	Copo descartável, poliestireno, para líquidos, 200ml. Pct. Com 100 unidades.	159	Pct.
13	Copinho para café, tamanho pequeno, com 100 unidades cada pct.	124	Pct.
14	Desengraxante de 50 litros cada, de boa qualidade	4	Unid.
15	Desinfetante aroma diversos com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais de limão. Frasco com 2lt.	315	Frsc.
16	Desinfetante de pinho com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente. Frasco com 2lt..	46	Frsc.
17	Desodorizador de ar tipo spray, ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Frasco com 400ml.	65	Frsc.
18	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água). Frasco com 500ml	5	Frsc.
19	Desodorizador Sanitário (pedra sanitária) com 20g e com cestinha (rede de proteção)	14	Unid
20	Desodorizador Sanitário, auto-adesivo. Aroma diversos	85	Unid.
21	Detergente líquido limão, maçã e neutro, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 500ml.	174	Frsc.
22	. Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra).	161	Unid.
23	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono (pacotes com 8 unidades cada).	60	Pct.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

24	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40x60 cm.	63	Unid.
25	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40x60 cm.	76	Unid..
26	Inseticida para Moscas, baratas e mosquitos em Spray 300ml	24	Unid.
27	Isqueiro grande...	18	Frsc
28	Limpador multiuso a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	90	Frsc.
29	Limpa Vidros líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, com borrifador ou gatilho para saída do produto.	75	Unid.
30	Lixeira tamanho médio, com tampa e pedal, capacidade 30 litros, na cor branca.	16	Unid.
31	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.	25	Pct.
32	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "M", pacote com um par cada..	82	Pct.
33	Óleo para móveis (lustra móveis), limpa, dá brilho, conserva e protege móveis, janelas e portas, composição: Óleo mineral, corante e essência , recipiente de plástico, com bico dosador. Frasco com 200 ml.	36	Frsc.
34	Pano de chão tipo saco, com 100% algodão, tamanho (aprox.) 70 x 100cm, super absorvente, não solta fiapos, resistente.	143	Unid.
35	Panos de copa, com costuras nas bordas, 100% algodão, medindo (aprox.) 53 x 80cm.	106	Unid.
36	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 60mx10cm.	986	Rolo.
37	. Papel higiênico, 100% fibras naturais, folha simples na cor branca netro, alta qualidade, picotado, rolo com 800mx10cm	80	Rolo
38	Papel toalha, folha dupla, macia e absorvente, picotada e grafada, 100% pura celulose, não perecível, emb. com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas de 22cm x 20cm, cor branca.	69	Emb.
39	Papel toalha interfolhada, 22,5 x 26, branco, com 3 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm ² , 100% fibras celulósicas.	130000	Unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

40	Porta papel higiênico (dispenser) para rolo de papel higiênico de 800cm, em inox, com fechadura Allen ou porta cadeado	6	Unid
41	Prendedor de madeira para roupas.	33	Dúzia
42	Rodos, com cepa de poliprolipeno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	8	Unid.
43	Sabão de glicerina, 400g.	15	Unid.
44	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.	54	Unid.
45	Sabão em pó - composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Peso líquido 1kg.	153	Kg
46	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	15	Ebm.
47	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, com fragrância de coco ou erva-doce, embalagem com 05 litros.	5	Ebm..
48	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, peso líquido de 90g.	22	Unid.
49	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	180	Pct
50	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	255	Pct.
51	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha	1459	Pct.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades		
52	Saco para lixo - 200 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, medindo (95 larg. x altura mínima 115) cm. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	240	Pct.
53	Saco plástico para lixo infectante, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, com lacre, contendo o símbolo de substância tóxica. Saco de 200 litros.	100	Unid.
54	Saco plástico para lixo infectante, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, com lacre, contendo o símbolo de substância tóxica. Saco de 50 litros.	100	Unid.
55	Saponáceo com 300g (líquido).	133	Unid.
56	Shampoo Automotivo 50 litros.	4	Unid..
57	Soda cáustica em pó.	5	Unid.
58	Toalhas de rosto felpuda (100% algodão), 45 cm x 90 cm, nas cores verde, rosa ou azul.	38	Unid.
59	Vassoura com cerdas de nylon luxo, plumadas, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Com perfeito acabamento, uso doméstico	47	Unid
60	Vassoura uso externo, com cerdas grossas e resistentes (0,8mm) de piaçava sintética, ideais para pisos rústicos. Tamanho 40x12x18cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20cm com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base	2	Unid.
61	Vassoura tipo gari com cabo 1,40cm em madeira, cepa plástica, cerdas sintéticas resistentes e longas com 12cm de altura, 7 fileiras de cerdas. (29x4,2x19,6)	15	Unid.
62	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cabo em madeira e cerdas em nylon.	5	Unid.

4 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, Bairro Centro, sendo que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

entrega deverá ocorrer impreterivelmente em até 10 (dez) dias após a homologação do processo. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO Nº. 021/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 013/2015.

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Minas do Leão, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, CGC nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ**, denominado **CONTRATANTE**, e EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico nº. 013/2015, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Materiais de Limpeza, para diversas secretarias e nº.s descrito (s) e especificado (s) conforme Proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 021/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega.

2.4. Será concedido ao contratado a manutenção do equilíbrio econômico contratual após decorridos o prazo de validade da proposta apresentada nos termos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

Este contrato terá **vigência** mínima de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias corridos após homologação do processo.

4.2. A Prefeitura reserva-se no direito de dar recebimento provisório dos produtos, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

4.3 A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos. (ainda antecipadamente através de fax (51) 3694-1333).

4.5. Somente será aceito produto que corresponda à especificação constante do presente edital e seus anexos, esteja de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenha sido objeto de vistoria.

4.6. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle orçamentário, contábil e financeiro.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0501.15.451.0007.2.086.000 – Manutenção das atividades do departamento de trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA NONA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Butiá, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, __ de ____ de 2014.

MAURÍCIO VEBBER PESSEL

Consultor Jurídico

OAB/RS 76.544

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Contratado

TESTEMUNHAS:

Este Anexo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 021/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 012/2015.

Órgão: DIVERSAS SECRETARIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	627	Lts.	R\$ 2,70	R\$ 1.692,90
02	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 96°.	152	Lts.	R\$ 6,90	R\$ 1.048,80
03	Álcool Gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele, concentração 70%, frascos com 500ml.	64	Frsc.	R\$ 5,77	R\$ 369,07
04	Amaciante p/ roupa c/ 2L, componente ativo (Cloreto de dialquil dimetil amônio) formaldeído, essência (Perfume), pigmento e água. Preservante.	36	Unid.	R\$ 6,38	R\$ 229,80
05	Aparelho de barbear descartável.	100	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
06	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 15 Lt.	24	Unid.	R\$ 9,43	R\$ 226,32
07	Capachos 100 % resina de PVC, Medidas: 45 cm x75 cm (diversas cores).	14	Unid.	R\$ 22,97	R\$ 321,58
08	Capacho 100% resina de PVC, medidas: 90cm x 60cm (cor cinza).	5	Unid.	R\$ 48,10	R\$ 240,48
09	Cera líquida incolor com polifilme, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	6	Frsc.	R\$ 7,40	R\$ 44,40
10	Creme dental adulto (90 gramas).	45	Unid.	R\$ 3,45	R\$ 155,25
11	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2 butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, PH 7,5 A 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frasco com 500ml.	265	Frsc.	R\$ 5,53	R\$ 1.466,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

12	Copo descartável, poliestireno, para líquidos, 200ml. Pct. Com 100 unidades.	159	Pct.	R\$ 5,00	R\$ 795,00
13	Copinho para café, tamanho pequeno, com 100 unidades cada pct.	124	Pct.	R\$ 3,09	R\$ 382,75
14	Desengraxante de 50 litros cada, de boa qualidade	4	Unid.	R\$ 120,40	R\$ 481,60
15	Desinfetante aroma diversos com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais de limão. Frasco com 2lt.	315	Frsc.	R\$ 9,63	R\$ 3.034,50
16	Desinfetante de pinho com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente. Frasco com 2lt..	46	Frsc.	R\$ 9,63	R\$ 443,13
17	Desodorizador de ar tipo spray, ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Frasco com 400ml.	65	Frsc.	R\$ 12,00	R\$ 780,00
18	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água). Frasco com 500ml	5	Frsc.	R\$ 3,15	R\$ 15,75
19	Desodorizador Sanitário (pedra sanitária) com 20g e com cestinha (rede de proteção)	14	Unid	R\$ 2,53	R\$ 35,47
20	Desodorizador Sanitário, auto-adesivo. Aroma diversos	85	Unid.	R\$ 6,09	R\$ 517,37
21	Detergente líquido limão, maçã e neutro, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	174	Frsc.	R\$ 2,10	R\$ 365,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Contém tensoativo biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 500ml.				
22	. Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra).	161	Unid.	R\$ 1,10	R\$ 177,10
23	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono (pacotes com 8 unidades cada).	60	Pct.	R\$ 5,70	R\$ 342,00
24	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40x60 cm.	63	Unid.	R\$ 2,33	R\$ 147,00
25	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40x60 cm.	76	Unid..	R\$ 2,47	R\$ 187,47
26	Inseticida para Moscas, baratas e mosquitos em Spray 300ml	24	Unid.	R\$ 9,20	R\$ 220,88
27	Isqueiro grande...	18	Frsc	R\$ 5,00	R\$ 90,00
28	Limpador multiuso a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	90	Frsc.	R\$ 4,97	R\$ 447,00
29	Limpa Vidros líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, com borrifador ou gatilho para saída do produto.	75	Unid.	R\$ 7,83	R\$ 587,50
30	Lixeira tamanho médio, com tampa e pedal, capacidade 30 litros, na cor branca.	16	Unid.	R\$ 23,53	R\$ 376,53
31	Luvras em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.	25	Pct.	R\$ 5,70	R\$ 142,50
32	Luvras em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "M", pacote com um par cada..	82	Pct.	R\$ 6,07	R\$ 497,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

33	Óleo para móveis (lustra móveis), limpa, dá brilho, conserva e protege móveis, janelas e portas, composição: Óleo mineral, corante e essência, recipiente de plástico, com bico dosador. Frasco com 200 ml.	36	Frsc.	R\$ 4,45	R\$ 160,20
34	Pano de chão tipo saco, com 100% algodão, tamanho (aprox.) 70 x 100cm, super absorvente, não solta fiapos, resistente.	143	Unid.	R\$ 4,23	R\$ 605,37
35	Panos de copa, com costuras nas bordas, 100% algodão, medindo (aprox.) 53 x 80cm.	106	Unid.	R\$ 3,93	R\$ 416,93
36	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 60mx10cm.	986	Rolo.	R\$ 4,53	R\$ 4.469,87
37	. Papel higiênico, 100% fibras naturais, folha simples na cor branca neutro, alta qualidade, picotado, rolo com 800mx10cm	80	Rolo	R\$ 6,70	R\$ 536,00
38	Papel toalha, folha dupla, macia e absorvente, picotada e grafada, 100% pura celulose, não perecível, emb. com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas de 22cm x 20cm, cor branca.	69	Emb.	R\$ 4,32	R\$ 297,85
39	Papel toalha interfolhada, 22,5 x 26, branco, com 3 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm ² , 100% fibras celulósicas.	130000	Unid.	R\$ 0,02	R\$ 2.513,33
40	Porta papel higiênico (dispenser) para rolo de papel higiênico de 800cm, em inox, com fechadura Allen ou porta cadeado	6	Unid	R\$ 48,83	R\$ 293,00
41	Prendedor de madeira para roupas.	33	Dúzia	R\$ 2,27	R\$ 74,80
42	Rodos, com cepa de poliprolipeno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	8	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 72,00
43	Sabão de glicerina, 400g.	15	Unid.	R\$ 4,57	R\$ 68,50
44	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio,	54	Unid.		R\$ 156,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.			R\$ 2,90	
45	Sabão em pó - composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Peso líquido 1kg.	153	Kg	R\$ 8,33	R\$ 1.275,00
46	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	15	Ebm.	R\$ 40,40	R\$ 606,00
47	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, com fragrância de coco ou erva-doce, embalagem com 05 litros.	5	Ebm..	R\$ 38,53	R\$ 192,67
48	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, peso líquido de 90g.	22	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 44,00
49	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	180	Pct	R\$ 3,53	R\$ 636,00
50	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	255	Pct.	R\$ 4,29	R\$ 1.093,10
51	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote	1459	Pct.	R\$ 4,67	R\$ 6.808,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	contendo 5 unidades				
52	Saco para lixo - 200 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, medindo (95 larg. x altura mínima 115) cm. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	240	Pct.	R\$ 6,83	R\$ 1.639,60
53	Saco plástico para lixo infectante, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, com lacre, contendo o símbolo de substância tóxica. Saco de 200 litros.	100	Unid.	R\$ 5,26	R\$ 526,00
54	Saco plástico para lixo infectante, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, com lacre, contendo o símbolo de substância tóxica. Saco de 50 litros.	100	Unid.	R\$ 5,64	R\$ 563,67
55	Saponáceo com 300g (líquido).	133	Unid.	R\$ 3,60	R\$ 478,80
56	Shampoo Automotivo 50 litros.	4	Unid..	R\$ 96,00	R\$ 384,00
57	Soda cáustica em pó.	5	Unid.	R\$ 12,83	R\$ 64,17
58	Toalhas de rosto felpuda (100% algodão), 45 cm x 90 cm, nas cores verde, rosa ou azul.	38	Unid.	R\$ 13,11	R\$ 498,31
59	Vassoura com cerdas de nylon luxo, plumadas, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Com perfeito acabamento, uso doméstico	47	Unid.	R\$ 15,23	R\$ 715,97
60	Vassoura uso externo, com cerdas grossas e resistentes (0,8mm) de piaçava sintética, ideais para pisos	2	Unid.	R\$ 17,78	R\$ 35,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	rústicos. Tamanho 40x12x18cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20cm com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base				
61	Vassoura tipo gari com cabo 1,40cm em madeira, cepa plástica, cerdas sintéticas resistentes e longas com 12cm de altura, 7 fileiras de cerdas. (29x4,2x19,6)	15	Unid.	R\$ 18,61	R\$ 279,10
62	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cabo em madeira e cerdas em nylon.	5	Unid.	R\$ 4,20	R\$ 21,00
				TOTAL	41.737,39

Obs.: Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, Bairro Centro, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após a homologação do processo. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Minas do Leão
Av. Getúlio Vargas, 2085 – Minas do Leão – RS.

ANEXO IV

Licitante _____
Endereço _____ Cidade _____
CGC Nº _____ Insc. Est. Nº _____

Solicitamos sejam cotados preços e condições para o(os) abaixo discriminado(s):

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	UNIDADE	Preço Líquido	
				Unitário	Total
01	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	627	Lts.		
02	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 96°.	152	Lts.		
03	Álcool Gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele, concentração 70%, frascos com 500ml.	64	Frsc.		
04	Amaciante p/ roupa c/ 2L, componente ativo (Cloreto de dialquil dimetil amônio) formaldeído, essência (Perfume), pigmento e água. Preservante.	36	Unid.		
05	Aparelho de barbear descartável.	100	Unid.		
06	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 15 Lt.	24	Unid.		
07	Capachos 100 % resina de PVC, Medidas: 45 cm x75 cm (diversas cores).	14	Unid.		
08	Capacho 100% resina de PVC, medidas: 90cm x 60cm (cor cinza).	5	Unid.		
09	Cera líquida incolor com polifilme, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	6	Frsc.		
10	Creme dental adulto (90 gramas).	45	Unid.		

11	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2 butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, PH 7,5 A 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frasco com 500ml.	265	Frsc		
12	Copo descartável, poliestireno, para líquidos, 200ml. Pct. Com 100 unidades.	159	Pct.		
13	Copinho para café, tamanho pequeno, com 100 unidades cada pct.	124	Pct.		
14	Desengraxante de 50 litros cada, de boa qualidade	4	Unid.		
15	Desinfetante aroma diversos com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais de limão. Frasco com 2lt.	315	Frsc.		
16	Desinfetante de pinho com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente. Frasco com 2lt..	46	Frsc.		
17	Desodorizador de ar tipo spray, ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Frasco com 400ml.	65	Frsc.		

18	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água). Frasco com 500ml	5	Frsc.		
19	Desodorizador Sanitário (pedra sanitária) com 20g e com cestinha (rede de proteção)	14	Unid		
20	Desodorizador Sanitário, auto-adesivo. Aroma diversos	85	Unid.		
21	Detergente líquido limão, maçã e neutro, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 500ml.	174	Frsc.		
22	. Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra).	161	Unid.		
23	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono (pacotes com 8 unidades cada).	60	Pct.		
24	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40x60 cm.	63	Unid.		
25	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor amarela, dimensões 40x60 cm.	76	Unid..		
26	Inseticida para Moscas, baratas e mosquitos em Spray 300ml	24	Unid.		
27	Isqueiro grande...	18	Frsc		
28	Limpador multiuso a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	90	Frsc.		

29	Limpa Vidros líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, com borrifador ou gatilho para saída do produto.	75	Unid.		
30	Lixeira tamanho médio, com tampa e pedal, capacidade 30 litros, na cor branca.	16	Unid.		
31	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.	25	Pct.		
32	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "M", pacote com um par cada..	82	Pct.		
33	Óleo para móveis (lustra móveis), limpa, dá brilho, conserva e protege móveis, janelas e portas, composição: Óleo mineral, corante e essência , recipiente de plástico, com bico dosador. Frasco com 200 ml.	36	Frsc.		
34	Pano de chão tipo saco, com 100% algodão, tamanho (aprox.) 70 x 100cm, super absorvente, não solta fiapos, resistente.	143	Unid.		
35	Panos de copa, com costuras nas bordas, 100% algodão, medindo (aprox.) 53 x 80cm.	106	Unid.		
36	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 60mx10cm.	986	Rolo.		
37	. Papel higiênico, 100% fibras naturais, folha simples na cor branca netro, alta qualidade, picotado, rolo com 800mx10cm	80	Rolo		
38	Papel toalha, folha dupla, macia e absorvente, picotada e grafada, 100% pura celulose, não perecível, emb. com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas de 22cm x 20cm, cor branca.	69	Emb.		

39	Papel toalha interfolhada, 22,5 x 26, branco, com 3 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm ² , 100% fibras celulósicas.	130000	Unid.		
40	Porta papel higiênico (dispenser) para rolo de papel higiênico de 800cm, em inox, com fechadura Allen ou porta cadeado	6	Unid		
41	Prendedor de madeira para roupas.	33	Dúzia		
42	Rodos, com cepa de poliprolipeno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	8	Unid.		
43	Sabão de glicerina, 400g.	15	Unid.		
44	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.	54	Unid.		
45	Sabão em pó - composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Peso líquido 1kg.	153	Kg		
46	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	15	Ebm.		

47	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, com fragrância de coco ou erva-doce, embalagem com 05 litros.	5	Ebm..		
48	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, peso líquido de 90g.	22	Unid.		
49	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	180	Pct		
50	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	255	Pct.		
51	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades	1459	Pct.		
52	Saco para lixo - 200 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, medindo (95 larg. x altura mínima 115) cm. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	240	Pct.		
53	Saco plástico para lixo infectante, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, com lacre, contendo o símbolo de substância tóxica.Saco de 200 litros.	100	Unid.		

54	Saco plástico para lixo infectante, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, com lacre, contendo o símbolo de substância tóxica. Saco de 50 litros.	100	Unid.		
55	Saponáceo com 300g (líquido).	133	Unid.		
56	Shampoo Automotivo 50 litros.	4	Unid..		
57	Soda cáustica em pó.	5	Unid.		
58	Toalhas de rosto felpuda (100% algodão), 45 cm x 90 cm, nas cores verde, rosa ou azul.	38	Unid.		
59	Vassoura com cerdas de nylon luxo, plumadas, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Com perfeito acabamento, uso doméstico	47	Unid		
60	Vassoura uso externo, com cerdas grossas e resistentes (0,8mm) de piaçava sintética, ideais para pisos rústicos. Tamanho 40x12x18cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20cm com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base	2	Unid.		
61	Vassoura tipo gari com cabo 1,40cm em madeira, cepa plástica, cerdas sintéticas resistentes e longas com 12cm de altura, 7 fileiras de cerdas. (29x4,2x19,6)	15	Unid.		
62	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cabo em madeira e cerdas em nylon.	5	Unid.		
			TOTAL:		

Assinatura e Carimbo do Licitante